



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N° 110/2017, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 3671142 SSP/GO, CPF n° 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.689.307/0001-53, Inscrição Estadual: 13.334.174-7, estabelecida na Rua Guarita, 206 Centro, Cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Claudio miro Debastiani**, RG n° 13/R1949547 e CPF n° 833.348.829-34, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

### **CLAUSULA SEGUNDA: DA INCLUSÃO**

**1.1 - Fica incluída na cláusula quinta do contrato originário a dotação orçamentária mencionada abaixo:**

**ÓRGÃO: 09 - Secretaria de Assistência**

**UNIDADE: 02**

**FUNCIONAL: 08.244.1095.1060**

**ELEMENTO: 4.4.90.52**

**DOTAÇÃO: 411**

**FONTE RECURSO: 0100**

**1.2 - As demais dotações orçamentárias constantes no contrato originário permanecem inalteradas.**

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL.**

**3.1 - A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade de inclusão de nova dotação orçamentária, em virtude do recebimento de recursos financeiros em contas separadas dos recursos específicos repassados pelo Governo Federal, que poderão ser utilizados para o pagamento do objeto adquirido. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, I, "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 - (66) 3478-1200- Canarana -  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 01 de Setembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**GOTZ E DEBASTIANI LTDA-ME**  
**Claudio Miros Debastiani**  
CPF nº 833.348.829-34  
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO  
**SANDRA MARIA DOS SANTOS**  
Portaria nº 476/2017 de 20 de Junho de 2017

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome >  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome >  
cpf